



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ALTAMIRA E A EMPRESA CELIO
DALL ALBA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RONI EMERSON HECK - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **CELIO DALL ALBA-ME (TENORIO SOM)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.268.859/0001-74, telefone (93) 3515-5250, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. CELIO DALL ALBA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade – RG nº 72011422 SSP/PR e do CPF nº 517.470.812-72, telefone (93) 99137.6561, residente na Av. Alacid Nunes nº. 3743, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (HIDRÁULICOS E INJETORES)**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 28 - ESPECIFICAÇÕES - PEÇAS AR CONDICIONADO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	Abrac filtro secador univer. Jpx	Imobras	Und	02	36,00	72,00
02	Abrac. Aco/borracha 13x19 06mm	Imobras	Und	02	10,00	20,00
03	Abrac. Aco/borracha 16x22 08mm	Imobras	Und	02	9,99	19,98
04	Abrac. Aco/borracha 19x25 10mm	Imobras	Und	02	36,00	72,00
05	Abrac. Filtro secador gol g-iii	Imobras	Und	02	20,00	40,00
06	Abrac. Filtro secador universal	Imobras	Und	02	22,00	44,00
07	Anel o'ring 12,37x2,62mm r134a	Imobras	Und	02	8,00	16,00
08	Anel o'ring 12,42x1,78mm r12	Imobras	Und	02	5,99	11,98
09	Anel o'ring 17,17x1,78mm r134a	Imobras	Und	02	10,00	20,00
10	Anel o'ring 7,59x2,62mm r12	Imobras	Und	02	11,50	23,00
11	Anel o'ring 9,19x2,62mm r134a	Imobras	Und	02	8,50	17,00
12	Anel Pistao C Herrison V5 0,30mm	Imobras	Und	02	12,00	24,00
13	Arruela de Vedacao Comp. Del CVC	Imobras	Und	02	12,50	25,00
14	Arruela de Vedacao Desc/Suc Herr	Imobras	Und	02	25,00	50,00
15	Base para eletro	Imobras	Und	02	120,00	240,00
16	Base para rele 3/4/5 vias	Imobras	Und	02	17,70	35,40
17	Bobina p/ cm mod.denso a15/a17/6p skall/10s15/10s17(12v)	Imobras	Und	02	190,00	380,00
18	Bobina p/cm md.denso 10p15/10pa17/6p skall (24v)	Imobras	Und	02	155,00	310,00
19	Compressor modelo 7h15 8pk	Imobras	Und	02	1.195,00	2.390,00
21	Compressor modelo 10pa 17 mb spring 6pk	Imobras	Und	02	1.090,00	2.180,00
22	Compressor modelo 5h14 1a 12v	Imobras	Und	02	1.112,37	2.224,74
23	Compressor modelo 5H14 1A 24v.	Imobras	Und	02	1.200,00	2.400,00
24	Compressor modelo 7b10 1a r134a	Imobras	Und	01	890,00	890,00
25	Compressor modelo 7h15 passante 12 8	Imobras	Und	02	1.030,00	2.060,00
31	Caixa evap. Univ. Mini-bus 12v blo	Imobras	Und	02	780,00	1.560,00
32	Caixa evap. Univ. Mini-bus 24v blo	Imobras	Und	02	840,00	1.680,00
33	Caixa evaporadora de teto completa 12v (externa)	Imobras	Und	01	2.285,00	2.285,00
34	Caixa evaporadora de teto completa 24v (externa)	Imobras	Und	01	2.090,00	2.090,00
35	Caixa evaporadora de teto completa 24v externa	Imobras	Und	01	1.490,00	1.490,00
36	Caixa universal p/instalacao 22.200 btu 12v (4 dif cinza)	Imobras	Und	01	480,00	480,00
37	Caneca/clip aço 10mm	Imobras	Und	05	15,60	78,00
38	Caneca/clip aço 6mm	Imobras	Und	05	12,50	62,50
39	Caneca/clip aço 8mm	Imobras	Und	05	19,50	97,50
40	Caneca/Clip Aco pct 10 pcs 10mm	Imobras	Und	05	11,20	56,00
41	Chicote base para rele 5 vias	Imobras	Und	05	27,50	137,50
42	Chicote pressostato or gol todos	Imobras	Und	05	21,00	105,00
43	Chicote pressostato palio/celta	Imobras	Und	02	15,50	31,00
44	Co. Delphi cvc gol/parati 02	Delphi	Und	01	850,00	850,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

45	Comp 7sbu16c mb axor 24v.	Imobras	Und	01	1.000,00	1.000,00
47	Comp modelo denso vw amarok	Denso	Und	02	2.185,00	4.370,00
48	Comp. 10pa15 modelo 6p universal	Imobras	Und	01	800,00	800,00
49	Comp. 6p148a/10pa15 8 orelhas 12v	Imobras	Und	02	930,00	1.860,00
50	Comp. Delphi vw gol geracao v	Delphi	Und	02	1.020,00	2.040,00
51	Comp. Denso 10p15 un.	Denso	Und	01	1.050,00	1.050,00
52	Comp. Modelo 10p08e 6pk	Imobras	Und	02	1.050,00	2.100,00
53	Comp. Modelo 10p08e polia 1a	Imobras	Und	02	1.000,00	2.000,00
54	Comp. Modelo 5h14 6pk 12v	Imobras	Und	01	1.000,00	1.000,00
55	Comp. Modelo 6p canal 1a universal	Imobras	Und	02	1.030,00	2.060,00
56	Comp. Modelo denso scroll fiat	Denso	Und	02	1.080,00	2.160,00
57	Comp. Tm21 hpad 12v. Polia 2a	Imobras	Und	01	1.670,00	1.670,00
58	Comp. Tm21 hpad 12v. Polia 8pk	Imobras	Und	01	1.700,00	1.700,00
59	Compr.denso fiat palio/uno/punto	Denso	Und	01	1.050,00	1.050,00
61	Compres 7H15 24V. Poila 10pk	Imobras	Und	02	1.100,00	2.200,00
62	Compresso AA7H15AA Passa 24v 8pk	Imobras	Und	02	1.150,00	2.300,00
63	Compresso cvc vw gol geracao v	CVC	Und	01	1.100,00	1.100,00
64	Compresso denso 10p08 gol.	Denso	Und	01	850,00	850,00
65	Compresso modelo 5h 14 polia 2a	Imobras	Und	02	1.090,00	2.180,00
66	Compresso modelo 5h14 polia 2a 24v	Imobras	Und	02	1.060,00	2.120,00
68	Compressor 10p8 universal 6pk	Denso	Und	02	950,00	1.900,00
70	Compressor 6p universal polia 1v 12v (skall)	Imobras	Und	01	1.700,00	1.700,00
72	Compressor calsonic uno/palio	Imobras	Und	01	2.100,00	2.100,00
73	Compressor da amarok	Imobras	Und	01	2.200,00	2.200,00
74	Compressor delphi s10 2.4/2.8 00	Delphi	Und	01	1.000,00	1.000,00
75	Compressor denso	Denso	Und	01	1.200,00	1.200,00
76	Compressor do ar-condicionado modelo 7h15 8pk	Imobras	Und	01	890,00	890,00
77	Compressor modelo 5h14 24v. 6pk	Imobras	Und	02	800,00	1.600,00
78	Compressor modelo 5H14 polia 8PK 12V.	Imobras	Und	01	950,00	950,00
80	Compressor palio/strada/stilo tritec	Imobras	Und	01	1.050,00	1.050,00
82	Con. 180° f 10mm o'ring	Imobras	Und	02	12,50	25,00
83	Con. 180°f 6mm o'ring	Imobras	Und	02	12,50	25,00
84	Con. 45 F. 10mm C/R134a Oring	Imobras	Und	02	12,50	25,00
85	Con. 45 F. 10mm R134a Radial	Imobras	Und	03	19,80	59,40
86	Con. 45 F. 6mm Oring S/clip	Imobras	Und	03	21,00	63,00
87	Con. 45 F. 6mm R134a Radial	Imobras	Und	03	21,50	64,50
88	Con. 45 F. 8mm Oring S/clip	Imobras	Und	03	21,50	64,50
89	Con. 45 F. 8mm R134a Radial	Imobras	Und	03	19,50	58,50
90	Con. 45° f 10mm r12 o'ring aco	Imobras	Und	03	19,50	58,50
91	Con. 45° f 12mm r12 o'ring	Imobras	Und	02	17,50	35,00
92	Con. 45° f. 10mm r134a radial	Imobras	Und	02	17,50	35,00
93	Con. 45° f. 8mm r134a radial	Imobras	Und	02	17,50	35,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

94	Con. 45° femea 6mm o'ring	Imobras	Und	02	17,50	35,00
95	Con. 90 F. 6mm R134a Radial	Imobras	Und	03	19,00	57,00
96	Con. 90° 6mm o'ring s/clip	Imobras	Und	02	19,00	38,00
97	Con. 90° f 10m o'ring aco	Imobras	Und	02	19,00	38,00
98	Con. 90° f 8mm c/r134a o'ring	Imobras	Und	02	19,00	38,00
99	Con. 90° femea 10mm o'ring p aço	Imobras	Und	02	19,00	38,00
100	Con. 90° femea 6mm o'ring	Imobras	Und	02	19,00	38,00
101	Con. 90° macho 6mm spring	Imobras	Und	02	19,00	38,00
102	Con. Reta 10mm C/ R134a Alum.	Imobras	Und	02	19,00	38,00
103	Con. Reta 8mm C/ R134a Alum.	Imobras	Und	01	19,00	19,00
104	Con. Reta f 06mm o'ring aco	Imobras	Und	02	18,50	37,00
105	Con. Reta f 10mm c/10mm c/r134 o'ring	Imobras	Und	01	20,00	20,00
106	Con. Salva vida 10mm aç	Imobras	Und	02	18,50	37,00
107	Con. Salva vida 6mm ext. C/10	Imobras	Und	02	19,00	38,00
108	Con. Salva vida 8mm aç	Imobras	Und	02	19,00	38,00
109	Con. Salva vida 8mm alum	Imobras	Und	02	19,00	38,00
110	Con. Salva vida 8mm ext c/10	Imobras	Und	03	11,00	33,00
111	Con.. Reta macho 8mm spring	Imobras	Und	02	11,00	22,00
114	Condensador fiat palio fase iii 2009>	Imobras	Und	01	360,00	360,00
115	Condensador fiat palio/siena/idea 1.8	Imobras	Und	01	350,00	350,00
116	Condensador fiat uno 2010>	Imobras	Und	01	400,00	400,00
117	Condensador fiat uno 96 r134a	Imobras	Und	01	350,00	350,00
119	Condensador mitsubishi 1200 triton 2012	Imobras	Und	02	560,00	1.120,00
120	Condensador nissan frontier 2008>	Imobras	Und	01	330,00	330,00
121	Condensador novo fiat uno 2010	Imobras	Und	01	380,00	380,00
122	Condensador universal 12x25 o'ring ser	Imobras	Und	01	430,00	430,00
123	Condensador universal 14x18 fluxo paral	Imobras	Und	01	430,00	430,00
124	Condensador universal 14x23 fluxo paral	Imobras	Und	01	430,00	430,00
125	Condensador universal 14x24 fluxo paral	Imobras	Und	01	430,00	430,00
126	Condensador universal 14x25 fluxo paral	Imobras	Und	01	430,00	430,00
127	Condensador universal 17x20 fluxo paral	Imobras	Und	01	430,00	430,00
128	Conector cx evaporador vw gol	Imobras	Und	01	48,00	48,00
129	Conector cx. Evaporador vw gol	Imobras	Und	01	1,00	1,00
130	Conexao 90 Block Fiting Com 8mm	Imobras	Und	02	15,00	30,00
131	Conexao macho fixo 10mm 45° o'ring	Imobras	Und	02	15,00	30,00
132	Conexao macho fixo 10mm reta o'r	Imobras	Und	01	15,00	15,00
133	Conexao macho fixo 6mm 45° o'ring	Imobras	Und	01	14,00	14,00
134	Conexao macho fixo 8mm 90° o'ring	Imobras	Und	02	15,00	30,00
135	Conexao Radial 90 Block 10mm	Imobras	Und	01	12,50	12,50
136	Cx evap univer.3 difusores 12v	Imobras	Und	01	400,00	400,00
137	Cx evap. Univ. R134a 12v 4 di bloc	Imobras	Und	01	400,00	400,00
138	Cx evap. Univ. R134a 12v 4 dif	Imobras	Und	01	400,00	400,00
139	Cx. Evap. Univ. Micro-Bus 12v.	Imobras	Und	01	860,00	860,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

140	Cx. Evap. Univ. Micro-bus 24v	Imobras	Und	01	400,00	400,00
141	Cx. Evap. Univ. Mini-bus 24	Imobras	Und	01	450,00	450,00
142	Cx. Evap. Univ. R134a 24v 4 dif	Imobras	Und	01	510,00	510,00
143	Eletr. Unv. 10 polagas pas reta	Imobras	Und	02	220,00	440,00
144	Eletro radiador palio fire 2000	Imobras	Und	01	360,00	360,00
145	Eletro vent. Rad. Fox/gol 2007>	Imobras	Und	01	375,00	375,00
150	Eletrov. Duplo 10 polegadas 12v	Imobras	Und	02	450,00	900,00
151	Eletrov. Rad. Gol III 99>	Imobras	Und	01	140,00	140,00
152	Eletrov. Univ 12 polegadas pás	Imobras	Und	01	210,00	210,00
153	Eletrov. Univ 16' 24 volts	Imobras	Und	02	235,00	470,00
154	Eletrov. Univ. 9 24 volts	Imobras	Und	02	200,00	400,00
155	Eletrov. Univ. 10 polegadas pas	Imobras	Und	02	250,00	500,00
156	Eletrov. Univ. 10" 24 volts pas	Imobras	Und	02	220,00	440,00
157	Eletrov. Univ. 12" 24 volts	Imobras	Und	02	270,00	540,00
158	Eletrov. Univ. 9" 24 volts	Imobras	Und	02	190,00	380,00
159	Eletrov. Univ.10 24 volts pas	Imobras	Und	02	190,00	380,00
160	Eletrov. Univ.16' 12volts pas	Imobras	Und	02	250,00	500,00
161	Eletrov. Univer. 14" 24 volts pás	Imobras	Und	02	200,00	400,00
162	Eletrov.univ. 14" 12volts pas	Imobras	Und	02	230,00	460,00
163	Eletroventilador radiado gol iii	Imobras	Und	02	550,00	1.100,00
164	Elotrov. Duplo 10 polegadas 24v	Denso	Und	02	330,00	660,00
166	Embr Comp Denso 6P148 8pk	Denso	Und	02	280,00	560,00
167	Embr Denso 10PA17 8pk 24v.	Imobras	Und	02	240,00	480,00
168	Evap. Volks gol	Imobras	Und	02	350,00	700,00
169	Evaporador ar cond.mitsubishi 1200 triton fluxo paralelo	Imobras	Und	02	500,00	1.000,00
174	Evaporador fiat palio 98/00 fluxo paralelo	Imobras	Und	01	140,00	140,00
175	Evaporador fiat palio fire 01> idea	Imobras	Und	01	180,00	180,00
176	Evaporador fiat uno 2008>2009	Imobras	Und	01	350,00	350,00
177	Evaporador fiat uno 2013>	Imobras	Und	01	350,00	350,00
178	Evaporador fiat uno 95/r134a	Imobras	Und	01	250,00	250,00
179	Evaporador ford f250/f350 original	Imobras	Und	02	300,00	600,00
185	Evaporador mercedes caminhao axor/ atego/a0018308358	Imobras	Und	01	300,00	300,00
186	Evaporador novo fiat uno/grand siena	Imobras	Und	02	200,00	400,00
187	Evaporador nv uno/nv palio/gran siena/nv punto (original)	Imobras	Und	02	365,00	730,00
189	Evaporador trator john deere 7500	Imobras	Und	02	330,00	660,00
191	Evaporador vw caminhao constellation	Imobras	Und	01	250,00	250,00
192	Evaporador. Chev. S10 2011>	Imobras	Und	02	140,00	280,00
193	Filtro secador universal	Imobras	Und	02	240,00	480,00
196	Filtro Acumul. Ford F250 r134a	Imobras	Und	04	85,00	340,00
197	Filtro anti-póllen	Imobras	Und	02	90,00	180,00
198	Filtro cabine fiat novo uno vivace 2010>>>>_acp906_	Imobras	Und	01	100,00	100,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

199	Filtro cabine hilux 2.8 16v turbo diesel 2016/...	Imobras	Und	01	50,00	50,00
202	Filtro cabine maquina caterpilla	Imobras	Und	02	40,00	80,00
203	Filtro cabine palio fire_siena_strada_weekend 2001>>> idea	Imobras	Und	02	40,00	80,00
205	Filtro de Cabine Case 7000/7700	Imobras	Und	01	50,00	50,00
206	Filtro de cabine fiat palio fire	Imobras	Und	01	114,99	114,99
211	Filtro secad maquina caterpillar	Imobras	Und	01	80,00	80,00
212	Filtro secad. Gol r134a	Imobras	Und	01	180,00	180,00
214	Filtro secad. Peugeot 206	Imobras	Und	05	115,00	575,00
215	Filtro secad. Univ. O'ring 1 pre	Imobras	Und	02	98,00	196,00
216	Filtro secad. Univ. O'ring 2pre	Imobras	Und	03	80,00	240,00
218	Filtro secador caminhao m.b 1938	Imobras	Und	01	100,00	100,00
221	Filtro secador máquinas grandes	Imobras	Und	01	120,00	120,00
223	Filtro secador scania 2007>	Imobras	Und	01	180,00	180,00
225	Filtro secador volvo nh12/fm12	Imobras	Und	02	8,90	17,80
226	Fusivel de lamina 10 amp	Imobras	Und	02	8,90	17,80
227	Fusivel de lamina 20 amp	Imobras	Und	15	182,00	2.730,00
228	Gas r134	Imobras	Und	01	130,00	130,00
229	Inter. Rotativo 3 vel. 4 posi	Imobras	Und	01	0,50	0,50
230	Inter. Rotativo 3 vel.4 posi	Imobras	Und	02	75,00	150,00
231	Jg mang.	Imobras	Und	02	330,00	660,00
232	Kit compr	Imobras	Und	02	100,00	200,00
233	Litro oleo	Denso	Und	01	168,00	168,00
234	Magnetico Comp Denso 10P15 12v	Denso	Und	03	175,00	525,00
235	Magnetico comp. Denso 10pa17	Imobras	Und	01	175,00	175,00
236	Magnetico comp. Sand 7h15 24v.	Imobras	Und	02	195,00	390,00
237	Magnetico comp. Sand 7h15 4711	Imobras	Und	02	195,00	390,00
238	Magnetico comp. Sand. 508/5h14	Imobras	Und	02	195,00	390,00
239	Magnetico comp. Sand. 508/5h14	Imobras	Und	02	336,00	672,00
240	Magnetico comp.tm16 12v.	Imobras	Und	01	160,00	160,00
241	Magnetico compressor denso 10s15	Delphi	Und	01	145,60	145,60
242	Magnetico delphi cvc vw gol g3	Denso	Und	02	140,00	280,00
243	Magnetico denso 6p148/10p15	Denso	Und	02	130,00	260,00
244	Magnetico denso 6p148/10p15 24v	Imobras	Und	05	72,50	362,50
245	Mang. Corrugada p/duto 2.0	Imobras	Und	05	90,00	450,00
246	Mang. Corrugada p/duto 2.5	Imobras	Und	08	81,82	654,56
248	Mangueira parker 8 13/32	Imobras	Und	05	109,00	545,00
249	Mangueira r134a 1/2	Imobras	Und	05	109,00	545,00
250	Mangueira R134a 13/32	Imobras	Und	05	95,00	475,00
251	Mangueira universal 10 mm	Imobras	Und	05	95,00	475,00
252	Mangueira universal 6 mm	Imobras	Und	05	105,00	525,00
256	Motor c/ caracol 2 eixos 24v 114	Imobras	Und	03	88,00	264,00
257	Motor Caixa Evaporado Palio c/Ar	Imobras	Und	02	340,00	680,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

258	Motor caixa gol 00 iii	Imobras	Und	02	340,00	680,00
261	Motor cx evap mercedes benz axor	Imobras	Und	01	170,00	170,00
262	Motor cx evap novo uno 2010>	Imobras	Und	01	440,00	440,00
264	Motor cx. Evap escania 98>08	Imobras	Und	02	270,00	540,00
266	Motor para caixa vw constellation 24v	Imobras	Und	01	75,00	75,00
267	Óleo para compressor r134 semi sintético	Imobras	Und	01	125,00	125,00
268	Painel controle ar gol ii 95/96	Imobras	Und	01	220,00	220,00
269	Painel controle ar gol iii behr	Imobras	Und	01	95,00	95,00
271	Painel de controle ar caminhao vw	Denso	Und	01	300,00	300,00
272	Polia denso 10p15 1a	Denso	Und	01	95,00	95,00
273	Polia denso 10pa13/10pa15/10pa17	Denso	Und	01	110,00	110,00
274	Polia denso 6p050 canal a	Denso	Und	01	215,00	215,00
276	Pres alta uno/palio 07/08 vectra	Imobras	Und	01	100,00	100,00
278	Pres. Alta ford f250/f350	Imobras	Und	02	196,00	392,00
279	Pres. Alta univ. Trinario femea	Imobras	Und	02	196,00	392,00
280	Pres. Alta univ. Trinario macho	Imobras	Und	02	2,00	4,00
281	Pres. Alta univ. Trinario macho	Imobras	Und	02	240,00	480,00
282	Pres. Univ alta/baixa r134 a	Imobras	Und	03	235,00	705,00
283	Pres. Univ. Baixa r12	Imobras	Und	04	198,00	792,00
284	Pres. Universal alta/baixa femea	Imobras	Und	04	225,00	900,00
285	Pressostato	Imobras	Und	01	80,00	80,00
286	Prest. Fiat palio/uno r134a fire	Imobras	Und	04	32,00	128,00
287	Rele auxiliar	Imobras	Und	04	32,00	128,00
288	Rele auxiliar 12v 30/40a 5 terminais com suporte	Imobras	Und	04	32,00	128,00
289	Rele auxiliar 12v 30a 4 term. C/resistor (mini)	Imobras	Und	03	22,50	67,50
290	Rele auxiliar 12v 40a 4 term. Invertidos (30/86)	Imobras	Und	04	22,50	90,00
291	Rele auxiliar 12v 40a 4 terminais universal	Imobras	Und	04	22,50	90,00
292	Rele auxiliar de potencia 12v 70a 4 terminais	Imobras	Und	01	40,00	40,00
293	Rele mini 4 pinos	Imobras	Und	01	100,00	100,00
294	Resist. Eletro. Palio fire 02	Imobras	Und	01	85,00	85,00
295	Resistencia cx evap. Gol/96	Imobras	Und	01	140,00	140,00
296	Resistencia cx evap. Universal	Imobras	Und	01	115,00	115,00
297	Resistencia eletro painel	Imobras	Und	02	100,00	200,00
298	Resistor ar cond. Gol/98	Imobras	Und	01	100,00	100,00
299	Rolam. Comp. Denso 10p08 38x54x17	Denso	Und	01	100,00	100,00
300	Rolam. Comp. Denso 30x52x22	Denso	Und	01	100,00	100,00
301	Rolam. Comp. Herrison 40x62x20,6	Imobras	Und	01	100,00	100,00
303	Rolam. Comp. Suzuki 32x47x18	Imobras	Und	02	100,00	200,00
304	Rolam. Denso 10p08e 38x54x17	Denso	Und	01	85,00	85,00
305	Selo delphi cvc mini	Delphi	Und	01	85,00	85,00
306	Selo delphi cvc mini	Delphi	Und	01	85,00	85,00
307	Selo denso 10pa 15/10pa 17 r134	Denso	Und	01	85,00	85,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

308	Selo denso 10pa15/10pa17 r134	Denso	Und	01	85,00	85,00
309	Selo denso lip seal r12/r134a	Denso	Und	01	85,00	85,00
310	Selo ford lip seal r134a	Imobras	Und	01	98,00	98,00
312	Selo harrison v5 silverado r134a	Imobras	Und	01	98,00	98,00
313	Soquete conector pressostato	Imobras	Und	02	400,00	800,00
317	Sup comp modelo 7h15 vw 17320	Imobras	Und	01	145,00	145,00
318	Sup. C. Denso 10p08 palio/uno	Denso	Und	01	260,00	260,00
320	Sup. C. Modelo 5h14 s10 2.8 mwm	Imobras	Und	01	295,00	295,00
321	Sup. Comp 5h14 mitsubishi l200	Imobras	Und	01	320,00	320,00
323	Sup. Compr. 5h14 scania 124	Imobras	Und	01	305,00	305,00
324	Suporte com modelo 5h14mb 1938s	Imobras	Und	01	355,50	355,50
325	Tampa diant comp cvc rc.600.063	Imobras	Und	02	175,00	350,00
326	Tampa superior caixa de teto	Imobras	Und	02	105,00	210,00
327	Tampa trazeira compr 5h14 sai vert	Imobras	Und	01	105,00	105,00
328	Tampa trazeira compressor 7h15	Imobras	Und	05	210,00	1.050,00
329	Temostato rot.universal blinda	Imobras	Und	03	195,00	585,00
330	Termostato automatico uni	Imobras	Und	05	195,00	975,00
331	Termostato rot. Univ. Imp	Imobras	Und	05	195,00	975,00
332	Termostato rot. Universal blinda	Imobras	Und	04	190,00	760,00
334	Termostato uni. Para máquinas	Imobras	Und	01	190,00	190,00
337	Valvula de enchimento alta m12x	Imobras	Und	02	25,50	51,00
338	Valvula de enchimento alta m12x1	Imobras	Und	02	25,50	51,00
339	Valvula de enchimento baixa m10x	Imobras	Und	02	260,00	520,00
340	Valvula Engate Rapido R134a m13x	Imobras	Und	01	100,00	100,00
341	Valvula exp novo fiat uno 2010>	Imobras	Und	01	100,00	100,00
342	Valvula Exp. 3/8x1/2 5/8x5/8 BB	Imobras	Und	02	210,00	420,00
343	Valvula exp. Block 1/2x3/8 5/8x5/8	Imobras	Und	04	190,00	760,00
344	Valvula exp. Block 1/2x3/8x5/8x3/8	Imobras	Und	04	190,00	760,00
345	Valvula exp. Block 15mx5/8 12mx1/2	Imobras	Und	04	180,00	720,00
346	Valvula exp. Block 18x15,9x12mm	Imobras	Und	02	170,00	340,00
347	Valvula Exp. Block 3/8x1/2 5/8x5/8	Imobras	Und	02	170,00	340,00
350	Valvula exp. Capilar mitsubishi l200	Imobras	Und	01	225,00	225,00
351	Valvula exp. O'ring 1 cap. 1.5 mit	Imobras	Und	01	225,00	225,00
352	Valvula exp. Oring 1 cap. 1.5 tr	Imobras	Und	01	190,00	190,00
VALOR TOTAL						138.905,25

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 138.905,25 (Cento e Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 020/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 019/2019.



4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.

12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.

12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.

12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sete de Setembro n.º. s/n Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.



6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.5.1 - especificação correta do objeto
- 6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 – O fornecimento de peças e serviços (hidráulicos e injetores) deverá ser de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de peças e serviços (hidráulicos e injetores) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na prestação dos serviços do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;



9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.



12.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 020/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



18 - DO FORO

18.1 - As partes que elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 04 de abril de 2019

RONI EMERSON HECK
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CELIO DALL ALBA-ME
Celio Dall Alba
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____